

## QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº. 054/2022

### **Pedido de Esclarecimento n. 03 – Pregão Eletrônico/Edital nº 054/2022**

**Solicitante:** [contatosmartsupply@gmail.com](mailto:contatosmartsupply@gmail.com)

**Pergunta 1):** Seria possível o envio, no formato Excel, da planilha de composição de custos que gerou o valor estimado da referida licitação?

**Resposta Pregoeira:**

Sim. A planilha, disponibilizada pela Diretoria Financeira, foi encaminhada para o e-mail [contatosmartsupply@gmail.com](mailto:contatosmartsupply@gmail.com)

**Pergunta 2):** Em tempo, pergunto se a empresa que não cotar os benefícios da CCT (plano de saúde, odontológico, seguro de vida) será desclassificada?

**Resposta área demandante – Diretoria de Divisão de Transportes:**

Se houver previsão desses auxílios na CCT ou ACT, deverão ser cotados na Planilha de Composição de Custos.

### **Pedido de Esclarecimento n. 04 – Pregão Eletrônico/Edital nº 054/2022**

**Solicitante:** [roseli.carvalho@apcfacilities.com.br](mailto:roseli.carvalho@apcfacilities.com.br)

**Pergunta:** Ainda com relação ao preposto, de acordo com o item 8.21, quantos prepostos deveremos cotar e os mesmos deverão ficar fixos nos municípios? 8.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato

**Resposta área demandante – Diretoria Administrativa:**

O preposto é apenas o representante da empresa para tratar assuntos da gestão do contrato. Não deve ser incluído na planilha de composição de custos. Diferente do posto de encarregado, que serão 2, e deverá constar nas planilhas de composição de custos. Os dois postos serão alocados na sede do Tribunal de Justiça e serão responsáveis por todos os postos de motoristas I e II. A empresa deverá manter preposto para representa-la e poderá ser convocada presencialmente, apenas quando houver necessidade.

## **Pedido de Esclarecimento n. 05 – Pregão Eletrônico/Edital nº 054/2022**

**Solicitante:** [marcelo.silva@grupointerativa.net](mailto:marcelo.silva@grupointerativa.net)

### **Perguntas:**

- 1) As empresas deverão cotar obrigatoriamente todos os benefícios (plano de saúde, auxílio odontológico, seguro de vida), benefícios referentes a convenções? A licitante que deixar de cotar algum desses benefícios será desclassificada?
- 2) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado antes da fase de lance a empresa será desclassificada?
- 3) Hoje existe alguma empresa prestando os referidos serviços? Caso a resposta seja positiva, poderia informar qual a prestadora dos serviços?
- 4) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 5) Deverá ser disponibilizado relógio de ponto biométrico? Se a resposta for positiva qual a quantidade por região?
- 6) As empresas deverão instalar escritório nos três Estados, GO? Está correto o nosso entendimento?
- 7) Os veículos já possuem seguro ou as empresas deverão cotar? Se a resposta for positiva poderia disponibilizar os veículos da frota, com ano e modelo?
- 8) Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo?
- 9) Deverão ser anexados Documentos de habilitação e proposta no sistema licitações e ou somente após solicitação do pregoeiro?
- 10) As planilhas poderão seguir a instrução normativa IN05/2017 vigente?
- 11) Poderia disponibilizar planilha em excel se possível?
- 12) Deverá ser aplicada uma planilha de formação de preço para cada comarca? se a resposta for positiva, poderia disponibilizar o ISSQN de cada comarca?
- 13) A previsão de horas extras mensal, esse quantitativo devera compor as planilhas de custo dos motoristas executivos II?
- 14) As empresas que não estiverem cadastradas no CRC, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação de Habilitação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica financeira? Podendo posteriormente a empresa vencedora do certame realizar o cadastro? Será aceito o cadastro CADFOR do estado de Goiás?

## **RESPOSTAS PREGOEIRA:**

### **2) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado antes da fase de lance a empresa será desclassificada?**

Caso a empresa cadastre proposta acima do valor estimado, haverá oportunidade dos proponentes reduzirem o seu preço tão logo a fase de lances seja iniciada. O preço ofertado na fase de lances, se acima do autorizado, deverá ser reduzido, sob pena de desclassificação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, em obediência ao disposto no artigo 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

Salienta-se que o valor máximo autorizado foi definido previamente na Planilha Estimativa de Custos, anexa ao Edital, a qual todos tiveram amplo acesso e presume-se ciência para participar do certame.

### **9) Deverão ser anexados Documentos de habilitação e proposta no sistema licitações-e ou somente após solicitação do pregoeiro?**

Sim, deverão ser anexados no sistema licitações-e. Observar os prazos previstos no preâmbulo do edital. Observar documentação de habilitação disposta no item 13 do edital. Lembrando que todos devem ter pleno conhecimento dos termos do Edital e Anexos ao participar da licitação. Transcrevo abaixo os itens 5 e 9 do Edital nº 054/2022:

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

5.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando-se também para a data e horário de início da disputa.

5.2. Os(as) licitantes poderão, até o término da data do recebimento da proposta, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

#### **9. PARTICIPAÇÃO**

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

### **11) Poderia disponibilizar planilha em excel se possível?**

A planilha solicitada foi anexada ao e-mail resposta.

**12) Deverá ser aplicada uma planilha de formação de preço para cada comarca? se a resposta for positiva, poderia disponibilizar o ISSQN de cada comarca?**

De acordo com e-mail da área demandante, a planilha deverá ser por comarca, observando o ISS de cada município, bem como a existência de transporte público para a previsão de auxílio transporte. Quanto à disponibilização do ISS de cada comarca, este item deverá ser respondido pela Diretoria Financeira. Sendo assim, será diligenciado.

**14) As empresas que não estiverem cadastradas no CRC, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação de Habilitação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica financeira? Podendo posteriormente a empresa vencedora do certame realizar o cadastro? Será aceito o cadastro CADFOR do estado de Goiás?**

Sim, as empresas ficam obrigadas a apresentar toda documentação de habilitação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica financeira. Não há previsão no Edital de utilização do CRC do CADFOR do Poder Executivo do Estado de Goiás. De acordo com o item 13.11 do edital, não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

#### **RESPOSTAS ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE – DIRETORIA ADMINISTRATIVA:**

**1) As empresas deverão cotar obrigatoriamente todos os benefícios (plano de saúde, auxílio odontológico, seguro de vida), benefícios referentes a convenções? A licitante que deixar de cotar algum desses benefícios será desclassificada?**

Se houver previsão desses benefícios na CCT predominante da licitante, deverão constar na planilha de composição de custos.

**3) Hoje existe alguma empresa prestando os referidos serviços? Caso a resposta seja positiva, poderia informar qual a prestadora dos serviços?**

Sim, atualmente este Poder Judiciário possui contrato com a Plus Service.

**4) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

O preposto será o representante da empresa em relação à gestão do contrato, não sendo necessário sua permanência no Tribunal, devendo comparecer apenas eventualmente, quando necessário.

**5) Deverá ser disponibilizado relógio de ponto biométrico? Se a resposta for positiva qual a quantidade por região?**

Não foi exigido o ponto eletrônico no Edital.

**6) As empresas deverão instalar escritório nos três Estados, GO? Está correto o nosso entendimento?**

Não há a exigência de instalação de escritório. Porém, a empresa deverá manter preposto para comparecer à sede da contratante sempre que necessário.

**7) Os veículos já possuem seguro ou as empresas deverão cotar? Se a resposta for positiva poderia disponibilizar os veículos da frota, com ano e modelo?**

A contratação em tela é somente da mão de obra terceirizada de motorista e encarregado. Os veículos da frota possuem seguro contratado por este poder judiciário.

**8) Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo?**

Deverão ser em conformidade com a empresa licitante.

**10) As planilhas poderão seguir a instrução normativa IN05/2017 vigente?**

As planilhas de composição de custos deverão ser preenchidas de acordo com o item 14 do Termo de Referência, bem como modelo do anexo VI.

**12) Deverá ser aplicada uma planilha de formação de preço para cada comarca? se a resposta for positiva, poderia disponibilizar o ISSQN de cada comarca?**

Sim. A planilha deverá ser por comarca, observando o ISS de cada município, bem como a existência de transporte público para a previsão de auxílio transporte. Quanto à disponibilização do ISS de cada comarca, este item deverá ser respondido pela Diretoria Financeira.

**13) A previsão de horas extras mensal, esse quantitativo devera compor as planilhas de custo dos motoristas executivos II?**

Quanto às horas extras, sempre que houver necessidade do motorista executivo II alongar sua jornada de trabalho, fará jus ao pagamento das horas extras.

Conforme item 5.4.2 do Termo de Referência, "O controle das horas trabalhadas é

obrigação da CONTRATADA, que deverá emitir, ao final de cada mês de prestação de serviço, relatório dando conta da jornada de trabalho praticada pelos profissionais, destacando as horas excedidas".

A quantidade estimada encontra na tabela do item 5.4.3

Assim, registro que o valor estimado deverá integrar a proposta.

Respostas de acordo com e-mails anexados no PROAD nº 202207000347640

**Bárbara S. Nogueira Antinarelli**

**Pregoeira** -Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações

Telefones: (62) 3216-4108